



FACULDADE CRISTO REI – FACCREI
DIRETORIA ACADÊMICA – DIRAC
COORDENADORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE ESTÁGIOS, MOBILIDADE ACADÊMICA E INTERNACIONALIZAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FACCREI

EDITAL 043/2024

A **Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação da Faculdade Cristo Rei - FACCREI** de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições regimentais, com o objetivo de favorecer a Cooperação Acadêmica entre a **IBS Americas**, a **Bayswater College London** e a **CUOA Business School**, torna público o edital de oferta de bolsas parciais de estudo em programas de curta duração para alunos da FACCREI.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este edital destina-se à divulgação de vagas de intercâmbio para os cursos da FACCREI, com o objetivo de fomentar o Programa de Internacionalização entre os seus estudantes.

§1º Serão divulgadas, por meio deste Edital, oferta de bolsas de estudos parciais em convênio com a IBS Americas - International Business School, de maneira a promover o intercâmbio do aluno entre a instituição de origem e a instituição destinatária.

§2º Considera-se, para os devidos efeitos:

I – instituição de origem: a Instituição de Ensino Superior onde o estudante esteja matriculado como aluno regular;

II – instituição de destino/destinatária/anfitriã: a Instituição de Ensino Superior onde o estudante esteja matriculado como aluno especial, em virtude de ter sido selecionado por este Edital.

1 INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 2º É condição para participação no processo seletivo:

I – ser aluno regularmente matriculado na FACCREI, egresso da FACCREI, docente da FACCREI ou colaborador técnico administrativo;

II – no caso de estudante, estar no mínimo no segundo semestre, de acordo com o fluxo do curso, no momento da inscrição.

Art. 3º Os interessados deverão solicitar mais informações sobre os cursos e critérios de concessão de bolsas por meio do endereço de e-mail infosul@ibs-americas.com ou preencher as informações no seguinte link: <https://ps.ibs-americas.com/pt/europa-poa-0225?channel=afi-poa&camp=europa-02-25> Para garantir a bolsa de estudos, é necessário inserir o código **SUL.EUROPA.2025** ao preencher o application form.

Art. 4º Os critérios de seleção são definidos pela IBS Americas, International Business School.

2 PROGRAMAS DISPONÍVEIS

Art. 5º Os programas disponíveis para os participantes são:

Bayswater College London:

- Advanced Topics in Business Management (somente alunos em nível de pós-graduação e/ou com experiência gerencial)
- Applied Data Science for Business
- Contemporary Topics in Business Strategy

CUOA Business School:

- Creativity, Innovation & Entrepreneurship
- Business Strategy & Marketing Management
- International Management & Leadership
- Operations, Logistics & Lean Management

3 BENEFÍCIOS PARA OS BOLSISTAS

Art. 6º Os candidatos aprovados terão acesso a um pacote exclusivo de benefícios, incluindo:

- Bolsa de estudos com cobertura de 70% do valor do programa;
- Teste gratuito de proficiência em inglês;
- Assistência completa para emissão de documentação para entrada na Europa;
- Preparação acadêmica e suporte logístico para a realização do programa.

4 REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 7º Para se candidatar, os interessados devem:

- Ser maior de 18 anos;
- Estar matriculado em um programa de graduação ou pós-graduação;
- Preencher a ficha preliminar de inscrição disponível no link: <https://lps.ibs-americas.com/pt/europa-poa-0225?channel=afi-poa&camp=europa-02-25>;
- Realizar a inscrição no período de 17/02 a 02/03 de 2025.

Art. 8º Para mais informações sobre os cursos e critérios de concessão das bolsas, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail: infosul@ibs-americas.com.

3 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

Art. 9º. São obrigações do estudante selecionado:

- I - permanecer matriculado na instituição de origem, em tempo integral, durante o período de intercâmbio;
- II - elaborar o Plano de Estudos;
- III - o custeio de todas as despesas, de qualquer ordem e natureza, durante o período de estadia,

com exceção das taxas acadêmicas na instituição anfitriã, conforme o acordo de cooperação bilateral assinados entre as instituições.

Art. 10. São direitos do/da estudante selecionada:

I – permanecer matriculado na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio;

II – o aproveitamento das disciplinas correspondentes às que foram listadas no Plano de Estudos em caso de aprovação nas mesmas, com a respectiva concessão de crédito no seu Histórico Escolar;

III – frequentar as aulas e os espaços e ter o mesmo tratamento concedido aos demais alunos e alunas da instituição destinatária.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital para o processo seletivo.

Art. 12. As/os estudantes selecionados deverão obedecer às regras deste Edital e às normas internas das instituições anfitriãs e da IBS-POA, sob pena de ser impedido de continuar a participação neste programa.

Art. 13. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e dirimidas em conjunto pelos responsáveis pelo processo seletivo.

Cornélio Procópio, 20 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Denise da Silva de Oliveira*
Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação – FACCREI

* A via original encontra-se assinada na IES.